



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Junho de 2001

III

Série

Número 115

Suplemento

Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ARAGÃO & MOURA, LDA.**

Alteração de pacto social

Prestação de contas do ano de 1998

BERENGUER & FERREIRA, LIMITADA

Contrato de sociedade

COINERTES, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

MANUEL PINTO DA SILVA & C.^a, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

PROCARNE - PRODUTORES DE CARNE, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

SERRAGOLF - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Alteração de pacto social

TELESTORE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AUTO POLIVALENTE - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Alteração de pacto social

JOÃO MARTINS & FERNANDES, LDA.

Contrato de sociedade

MADMAR - MOVIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INERTES, LDA.

Alteração de pacto social

MALVEIRA & MARQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

MARQUES & MEDINA - CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

TRIAM - TRIGO & AMBY - SERVIÇO DE APOIO A AERONAVES, LDA.
Alterações de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ÀS DO DESPORTO - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

OBRACENTRÍMETRO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

CONSTRUÇÕES DELGADA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

FARMÁCIA AGRÍCOLA TREVO AMARELO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

FEITEIRAS ELETROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

MANUEL & ARIETE - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

SOLAR DA BICA - TURISMO RURAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

VICENTURB - URBANIZAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de sede social
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

GESFERPINTA - SOCIEDADE DE GESTÃO HOTELEIRA, LDA.
Nomeação de gerentes

ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO PORTO SANTO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARAGÃO & MOURA, LDA.

Número de matrícula: 03635/871118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029438;
Número de inscrição: 04-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 84/990429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Aragão & Moura, Lda.", e tem a sua sede na Avenida Arriaga, número 75, segundo andar, sala 204, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Maio de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ARAGÃO & MOURA, LDA.

Número de matrícula: 03635;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029438;
Data do depósito: P.C. 05/000110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 11 de Janeiro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

BERENGUER & FERREIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 08187/010504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187963;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010504

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Óscar Mendonça Moniz Berenguer e Orlanda Maria Rodrigues Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Maio de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Berenguer & Ferreira, Lda.", e terá a sua sede social na Vereda do Amparo, número dezassete, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo segundo

A gerência da sociedade poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de restaurantes e similares de hotelaria e estabelecimentos de bebidas.

Artigo quarto

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Óscar Mendonça Moniz Berenguer e Orlanda Maria Rodrigues Ferreira.

Artigo quinto

- 1 - A gerência fica a cargo dos dois sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é suficiente apenas a intervenção de um dos gerentes.

- 3 - A remuneração dos gerentes será deliberada em Assembleia Geral a convocar para o efeito.

Artigo sexto

Mediante deliberação em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, uma ou mais vezes até ao montante de quinze mil euros.

Artigo sétimo

É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros contratos estranhos ao objecto social.

Artigo oitavo

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia em assembleia geral, gozando, do direito de preferência, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Artigo nono

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, ficando a sociedade com obrigação de amortizar a respectiva quota, adquiri-la ou fazê-la adquirir pelo outro sócio ou por terceiro.

Artigo décimo

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto social ou fins sociais ou conexos, bem como utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

COINERTES, LDA.

Número de matrícula: 05676;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073836;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 14/990427

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 11 de Maio de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

COINERTES, LDA.

Número de matrícula: 05676;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073836;
Data do depósito: P.C. 408/000630

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 11 de Agosto de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUEL PINTO DA SILVA & C.ª, LDA.

Número de matrícula: 00756;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004052;
Data do depósito: P.C. 163/000629

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Julho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PROCARNE - PRODUTORES DE CARNE, LDA.

Número de matrícula: 02120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004290;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap.35/990428

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 12 de Maio de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PROCARNE - PRODUTORES DE CARNE, LDA.

Número de matrícula: 02120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004290;
Data do depósito: P. C. 86/000629

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 18 de Julho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SERRAGOLF - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 06971/981112;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111134;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02/010316

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi redenominado o capital social para 100.000 euros, com aumento de capital no valor de 48.200\$00.

O texto actualizado do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**TELESTORE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 08208/010515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173725;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010515

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Nuno Alberto de Sousa Monteiro e Paulo Alexandre de Sousa Monteiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Maio de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Telestore - Comércio de Equipamentos de Telecomunicações, Lda.» e tem a sua sede à Rua dos Ferreiros, número 258, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segundo

A gerência da sociedade poderá deslocar a sede social dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe e estabelecer ou encerrar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

Terceiro

O seu objecto consiste na comercialização de equipamentos e acessórios para a rede fixa e rede móvel de telecomunicações, nomeadamente: telemóveis, telefones, centrais telefónicas e respectivos acessórios. Comercialização de faxes, fotocopiadoras e equipamentos informáticos e respectivo software. Serviços de assistência técnica de todos estes equipamentos.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada dos sócios.

Quinto

A sociedade poderá participar em outras sociedade, ainda que reguladas por leis especiais, incluindo quaisquer outras formas de cooperação entre empresas, mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

Sexto

A gerência da sociedade, incumbe a sócios ou não sócios, eleitos em Assembleia Geral, e será dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado.

Parágrafo primeiro - São desde já nomeados gerentes:

Os sócios, Nuno Alberto de Sousa Monteiro e Paulo Alexandre de Sousa Monteiro.

Parágrafo segundo - A sociedade fica validamente obrigada:

- a) Pela assinatura conjunta dos dois gerentes;
- b) Pela assinatura de um sócio gerente e de um procurador mandatado pelo outro sócio.

Sétimo

Por deliberação da Assembleia geral poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos da Lei e nas condições que forem estabelecidas na referida Assembleia Geral.

Oitavo

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas depende do expresse consentimento da sociedade a cessão a terceiros da totalidade ou de parte de qualquer das quotas.

Parágrafo único - Em caso de venda, a sociedade terá sempre o direito de preferência e, não preferindo esta, os sócios.

Nono

A amortização ou a aquisição de quotas, no todo ou em parte, é permitido nos seguintes casos:

- a) Quando a sociedade acorde com o respectivo titular;
- b) Quando se trate de quota que a sociedade tenha adquirido;
- c) Quando as quotas forem objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou por qualquer modo apreendidas em processo judicial, administrativo ou sujeitos a procedimento executivo desde que a deligência se mantenha por período não inferior a trinta dias, a contar da notificação à sociedade.
- d) Quando a quota seja cedida a estranhos sem prévio consentimento da sociedade ou constituída em caução ou garantia de qualquer obrigação;
- e) Quando um sócio pratique quaisquer actos ou omissões que prejudiquem gravemente o regular funcionamento da sociedade.
- f) Pelo falecimento do titular desde que a posição do falecido não seja assumida expressamente pelos respectivos sucessores no prazo de trinta dias, a contar da data do óbito;
- g) Pela falência do respectivo titular;
- h) Quando o respectivo titular violar o disposto do artigo quinto deste contrato social.

Parágrafo primeiro - Com exclusão dos casos previstos nas alíneas a) e b) a contrapartida da amortização ou aquisição, que poderá ser paga, total ou parcialmente, em prestações semestrais iguais, sem juros e até ao máximo de seis, será a que resultar do último balanço aprovado no caso das alíneas f) e g) e será igual ao valor nominal no caso das restantes alíneas ou ao valor que resultar do último balanço aprovado se este for inferior.

Parágrafo segundo - A deliberação sobre a amortização ou a aquisição deverá ser tomada no prazo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do respectivo evento.

Décimo

Por falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve e continuará com os sobreviventes capazes, com os herdeiros se as quotas do falecido não forem amortizadas ou adquiridas nos termos previstos no artigo anterior, e com a interdito, legalmente representado, devendo, então, os mesmos herdeiros nomear um entre si que os represente a todos na sociedade no exercício dos direitos sociais inerentes à quota que permanecerá indivisa.

Décimo primeiro

Um - Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Dois - Compete à Assembleia Geral deliberar, ainda que por maioria, de votos correspondentes a sessenta por cento do capital, sobre a constituição de outras reservas ou fundos especiais e fixar as percentagens dos lucros a distribuir pelos sócios, salvaguardando a percentagem destinada a reserva legal.

Décimo segundo

Os gerentes ficam desde já autorizados nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a efectuar levantamentos da conta aberta em nome da sociedade para aquisição de equipamentos e mercadorias e ainda para liquidar as despesas com a instalação, constituição e registo da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ****AUTO POLIVALENTE - COMÉRCIO E REPARAÇÃO
DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00676/981207;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137907;
Número de inscrição: 05-Av.1, 06 e 07;
Número e data da apresentação: 10/11/20010330;
Sede: Sítio da Ribeira, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado parcialmente o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a firma "AUTO POLIVALENTE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA." e continua a ter sede ao sítio da Ribeira, freguesia e concelho de Santa Cruz.

2 - Mantém-se.

Artigo 2.º

1 - O objecto da sociedade consiste no comércio e reparações de automóveis novos e usados".

2 - Mantém-se.

Artigo 3.º

1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dois milhões de escudos e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de um milhão de escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

2 - Mantém-se.

Artigo 4.º

1 - Mantém-se.

- 2 - Ficam desde já designados gerentes os actuais sócios e o não sócio Manuel Nunes de Sousa, casado, residente à Vereda do Serrado, número 29, S. Gonçalo, Funchal.
- 3 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta dos gerentes sócios ou com a assinatura isolada do gerente Manuel Nunes de Sousa.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO MARTINS & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00871/20010424;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511183771;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 07/20010424
Sede: Sítio da Palmeira, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre João Baptista Martins c. c. Maria Dalila Gouveia Fernandes Martins e Maria Dalila Gouveia Fernandes Martins, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rega pelo contrato seguinte:

Capítulo I Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “João Martins & Fernandes, Lda.” e tem a sua sede Sítio da Palmeira, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “Transporte ocasional de passageiros em veículo ligeiro”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.º

O capital social que é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil

quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Baptista Martins e Maria Dalila Gouveia Fernandes Martins.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios João Baptista Martins e Maria Dalila Gouveia Fernandes Martins, desde já designados gerentes.
- 2 - A sociedade fica obrigada com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de vinte dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na Competente Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes poderão proceder ao levantamento total da importância depositada no “Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.”, referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 4 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADMAR - MOVIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INERTES, LDA.

Número de matrícula: 00592/970917;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050933;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: 08/20010424
Sede: Sítio do Porto Novo, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado parcialmente o pacto, tendo em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado é do montante de noventa e três milhões e oitocentos mil escudos e está representado em oito quotas de igual valor nominal de onze milhões setecentos e vinte e cinco mil escudos, pertencentes uma a cada das sócias, “Cimentos Madeira, Limitada”, “Solinertes - Extracção de Inertes, Limitada”, “Arinerte - Sociedade de Exploração e Comercialização de Inertes da Madeira, Limitada”, “António Pereira & Filhos, Limitada”, “Arimadeira - Extracção e Comercialização de Areias da Madeira, Limitada”, “E.T.F. - Empresa de Transportes do Funchal, S.G.P.S., Limitada”, “Socinerte - Extracção e Exploração de Inertes Marítimos, Limitada” e “Basaltareias - Extracção e Comercialização de Areias, Limitada”.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MALVEIRA & MARQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00609/971126;
Número e data da apresentação: 02/180399;
Número de inscrição: 05;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086008

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foi aumentado o capital social para 52 500 000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de cinquenta e dois milhões e quinhentos mil escudos e está representado em três quotas, no valor nominal de dezassete milhões e quinhentos mil escudos cada, pertencentes, uma a cada um dos sócios António José dos Reis Malveira, José Miguel Marques Ribeiro e Júlio Pedro Medina do Rosário da Silva Pinto.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 9 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MALVEIRA & MARQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00609/971127;
Número e data da apresentação: 02/171298;
Número de inscrição: 04;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086008

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1997.

Santa Cruz, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MALVEIRA & MARQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00609/971126;
Número e data da apresentação: 29/12/99;
Número de inscrição: ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086008

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1998.

Santa Cruz, 3 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARQUES & MEDINA - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00609/971126;
Número e data da apresentação: 08/20001116;
Número de inscrição: 09;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086008;
Sede: Estrada do Monumento, Edifício Vip I, Fração S 1, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social, tendo em consequência, sido alterado o artigo 1.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

Primeira

A sociedade adopta a firma “Marques & Medina - Construções, Lda.”, e tem sede na Rua do Monumento, Edifício Vip I, Fração S 1, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Dezembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRIAM - TRIGO & AMBY - SERVIÇO DE APOIO A AERONAVES, LDA.

Número de matrícula: 00263/870803;
Número e data da apresentação: 02/301198;
Número de inscrição: 02;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511028857

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica conferida aos dois sócios Gabriel Augusto Trigo Pereira e Toger Carl Christen Amby e ainda a Henrique Augusto Rodrigues Abrantes, casado,

residente ao sítio dos Casais Próximos, Santo António da Serra, Santa Cruz e a Maria Fernanda Correia Soares, divorciada, residente na Matur - Flat-2, 5.º duplex, Água de Pena, concelho de Machico.

Parágrafo único - Para obrigar e representar validamente a sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois dos gerentes, excepto em actos de mero expediente para os quais bastará a assinatura de um deles.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRIAM - TRIGO & AMBY - SERVIÇO DE APOIO A AERONAVES, LDA.

Número de matrícula: 00263/870803;
Número e data da apresentação: 09/20001116;
Número de inscrição: 03;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5110288857;
Sede: Piso 2 do Edifício do Aeroporto do Funchal, Sítio de Santa Catarina de Baixo, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital e alterado o pacto social, tendo em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social integralmente realizado é do montante de dezassete milhões de escudos e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de doze milhões setecentos e cinquenta mil escudos, a Gabriel Augusto Trigo Pereira;
- uma do valor nominal de quatro milhões duzentos e cinquenta mil escudos, a Toger Carl Christen Amby.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Dezembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ÀS DO DESPORTO - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 120/920810;
P.C. 8/7/99

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Machico, 3 de Setembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ÀS DO DESPORTO - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 120/920810;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049412;
Data de apresentação: 30062000

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Machico, 30 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

OBRACENTRÍMETRO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 310/990204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974882577;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: 01/99.02.04

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 20 de Janeiro de 1999 do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre José Arlindo Nunes de Viveiros, solteiro, maior, sítio da Igreja, Ribeira Seca, Machico e Ricardo Norberto Ferreira Catanho, solteiro, maior, sítio do Lombo do Cheque, Ribeira Seca, Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "OBRACENTRÍMETRO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA." e tem a sua sede no sítio da Igreja, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: «Construção Civil e Obras Públicas».
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, a que correspondem um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e está dividido em duas quotas,

- uma do valor nominal de três mil e quinhentos e quatro euros, a que correspondem setecentos e dois mil quatrocentos e oitenta e nove escudos, pertencente ao sócio José Arlindo Nunes de Viveiros,
 - outra do valor nominal de mil quatrocentos e noventa e seis euros, a que correspondem duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um escudos, pertencente ao sócio Ricardo Norberto Ferreira Catanho.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica afectada a um ou mais gerentes.
- 2 - Fica desde já designado gerente José Arlindo Nunes de Viveiros.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção de um gerente.
- 4 - Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:
 - a) Comprar e vender quaisquer bens de natureza móvel, designadamente veículos automóveis;
 - b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
 - c) Celebrar contratos de locação financeira.
- 5 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de vinte dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de constituídas as reservas legais, têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usados, no todo ou em parte, para a constituição ou reforço de quaisquer fundos julgados convenientes.

Capítulo VI Quotas

Artigo 8.º

- 1 - A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.
- 2 - A divisão de quotas é sempre permitida entre herdeiros de sócios falecidos ou contitulares de quotas.

Artigo 9.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Por acordo com seu titular;
 - b) Se esta for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial ou for dada em caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade;
 - c) Interdição ou falência do seu titular;
 - d) Morte do seu titular;
 - e) Quando em virtude de partilha a quota não fique a pertencer integralmente ao seu titular;
 - f) Se a quota for cedida em infracção do disposto no artigo oitavo deste contrato de sociedade;
 - g) Se o sócio não comparecer nas Assembleias Gerais regularmente convocadas durante um período consecutivo superior a dois anos;
 - h) Se o sócio exercer, por conta própria ou alheia, actividade concorrencial com a da sociedade.
- 2 - A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão ser posteriormente criadas, por deliberação dos sócios, uma ou mais quotas em vez da quota amortizada, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.
- 3 - A contrapartida da amortização, no caso da alínea f) do número um deste artigo, será igual ao valor nominal da quota.
- 4 - Nas assembleias gerais que deliberem sobre amortização de quota nos casos previstos no número um deste artigo não serão admitidos a votar os respectivos titulares, herdeiros ou representantes.

Capítulo VII Disposição final

Artigo 10.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

DECLARARAM AINDA OS OUTORGANTES:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo gerente a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no «Banco Comercial Português, S.A.», referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 9 de Março de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

CONSTRUÇÕES DELGADA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00059;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096640;
Número e data de apresentação: 01/20000524

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 25 de Maio de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FARMÁCIA AGRÍCOLA TREVO AMARELO, LDA.

Número de matrícula: 00031;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049463;
Número e data de apresentação: 11/20000614

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 16 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FEITEIRAS ELETROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA.

Número de matrícula: 00009;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033346;
Número e data de apresentação: 01/991221

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

São Vicente, 16 de Maio de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FEITEIRAS ELETROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA.

Número de matrícula: 00009;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033346;
Número e data de apresentação: 02/991221

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

São Vicente, 16 de Maio de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

FEITEIRAS ELETROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA.

Número de matrícula: 00009;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033346;
Número e data de apresentação: 01/20000614

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 16 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUEL & ARIETE - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.

Número de matrícula: 00055;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089139;
Número e data de apresentação: 06/20000614

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 16 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOLAR DA BICA - TURISMO RURAL, LDA.

Número de matrícula: 00068;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104804;
Número e data de apresentação: 07/20000614

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 16 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

VICENTURB - URBANIZAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00037;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511058268;
Número de inscrição: Av.1 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 02/991222

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada escritura de que consta a renúncia à gerência de Agostinho Gilberto da Silva Mendes - por renúncia.

São Vicente, 16 de Maio de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VICENTURB - URBANIZAÇÕES E
OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00037;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511058268;
Número de inscrição: Av.2 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 02/20000223

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a alteração da sede para o sítio do Laranjal, freguesia de São Vicente.

São Vicente, 16 de Maio de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VICENTURB - URBANIZAÇÕES E
OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00037;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511058268;
Número e data da apresentação: 04/20000614

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

São Vicente, 16 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO PORTO SANTO**

**GESFERPINTA - SOCIEDADE DE GESTÃO
HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00085/070799;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/02022001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a nomeação do gerente: Maria Anilda Pinho Teixeira Pires; Maria Adélia de

Pinho Teixeira Ribeiro e Ana Paula Pinho Teixeira Lei, em 03 de Abril de 2000.

São Vicente, 12 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO
PORTO SANTO, LDA.**

Número de matrícula: 00038/100591;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 01/980430

Joaquim de Almeida Alves, Conservador Interino:

Certifica, que em relação à sociedade supra foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Porto Santo, 6 de Maio de 1998.

O CONSERVADOR INTERINO, Assinatura ilegível

**ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO
PORTO SANTO, LDA.**

Número de matrícula: 00038/100591;
Número de inscrição: 6;
Número e data da apresentação: 02/300499

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que em relação à sociedade supra foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Porto Santo, 19 de Julho de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ZARCONTA - GABINETE DE CONTABILIDADE DO
PORTO SANTO, LDA.**

Número de matrícula: 00038/100591;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041284;
Data do depósito: 000630

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Porto Santo, 21 de Julho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 4 004\$00 - 19.97 Euros (IVA incluído)